



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 275/2018.

De 19 de Março de 2018

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO
POÇO, ESTADO DA PARAIBA,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 1,82% (hum, vírgula oitenta e dois por cento), na remuneração mensal, dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado.

Parágrafo Primeiro - O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), aos Servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo – O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,
EM 19 DE MARÇO DE 2018.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
Prefeita Constitucional.